

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DECLARAÇÃO DE DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARA DE AR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS

DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE DATA DE ABERTURA: 11/02/2016 HORA DA ABERTURA: 15h00min

O Município de Tamboril, através de sua Pregoeira Oficial, considerando os autos do processo licitatório acima citado, vem emitir a presente declaração, fundamenta nas cláusulas do Edital, na Ata da sessão da licitação, na Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal 10.520/02 e no que couber a Lei Federal 8.666/93.

Trata-se da licitação retro mencionada, na qual a licitante F M S FREIRE ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ Nº 19.885.453/0001-70 participou na condição de Microempresa, fato comprovado na análise de seus documentos de credenciamento. Ao final do certame, a mesma sagrou-se vencedora para o item 13 (Pneu R-14 175 / 70) e, após verificada sua habilitação, constatou-se que as Certidões de Regularidade com a Fazenda Federal e Municipal estavam vencidas, conforme consta na Ata da sessão. A Pregoeira, em conformidade com o item 10.3.1. do edital, concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização dos documentos.

Ocorre que, transcorrido o prazo acima mencionado, a empresa somente apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais, conforme consta nos autos, o que é insuficiente para comprovar a sua regularidade fiscal, razão pela qual decaiu o seu direito de contratação, sendo correta, portanto, a sua exclusão do certame, visto que a licitante não solicitou sequer dilação do prazo para regularizar tal situação. Dessa forma, DECLARO decaído o direito à contratação da empresa F M S FREIRE ALIMENTÍCIOS LTDA - ME referente ao item 13 (Pneu R-14 175 / 70).

Outrossim, recomendo a adjudicação do mesmo item em favor da empresa INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ Nº 16.867.118/0001-51 pelo valor unitário de R\$ 283,50 (Duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), conforme quadro de lances/negociação.

Tamboril - CE, 19 de Fevereiro de 2016.

Paloma Timbó Araújo **PREGOEIRA**